



**Conselho Municipal de Saúde**  
São José dos Pinhais

Dispõe sobre a adesão do Município de São José dos Pinhais ao HOSPSUS – Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná.

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.435/2009;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 06 de março de 2012;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná criou o Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná – HOSPSUS;

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais têm grandes desafios para atender as demandas da população do Município e região, comprometendo boa parte dos recursos disponíveis pelo Sistema Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o HOSPSUS se propõe a qualificar a resposta hospitalar contribuindo com o desenvolvimento do hospital para atender as necessidades da população, através de repasses mensais de recursos financeiros, para complementar o custeio da assistência hospitalar;

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais foi contemplado pelo HOSPSUS por ser inserido pela Secretaria de Estado do Paraná no componente hospitalar de Rede de Atenção a Urgência, no âmbito do Sistema Único de Saúde, e por ser referência para atender gestação de risco.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de São José dos Pinhais ao HOSPSUS Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná.

São José dos Pinhais, 06 de março de 2012.



**AURO LUIS FERREIRA DE PAULA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução  
em 06 / 03 / 2012.

**Irvando Luiz Carula**  
Secretário Municipal de Saúde

